



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quarta-feira • 02 de fevereiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 563



QR CODE

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> ..... | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....    | 2 |
| PORTARIA (Nº 06/2022) .....   | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 06/2022)**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

**PORTARIA Nº 06/2022**

***Dispõe sobre medidas de emergência  
ao contágio pelo novo coronavírus  
causador do COVID-19.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUTUÍPE-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos.

Considerando a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Mutuípe.

Considerando, por fim, que alguns Funcionários e Vereadores testaram positivo para COVID-19.

**Resolve:**

Art. 1º- Fica revogada temporariamente a Portaria Nº 05/2022 de 27 de janeiro de 2022 da Câmara de Vereadores de Mutuípe.

Art. 2º- Fica suspensa as atividades da Câmara de Vereadores entre os dias 01 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Neste período os Servidores realização as atividades essenciais em suas residências e atenderão a população por telefone e E-mail.

Parágrafo Segundo: Os Servidores que testaram negativo para COVID-19, poderão ser convocados presencialmente na sede do Poder Legislativo, em caso de extrema necessidade.

Art. 3º - A Sessão de Instalação dos Trabalhos Legislativo de 2022, marcada para o dia 01/02/2022, fica suspensa e será realizada no próximo dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Findado o período estipulado no Art. 2º, desta Portaria, voltará a vigorar a Portaria Nº 05/2022 de 27 de janeiro de 2022 da Câmara de Vereadores de Mutuípe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE- MUTUÍPE-BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDVALDO SANTOS**  
Presidente

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe – BA  
Fone/fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com  
CNPJ: 13.460.332/0001-09